

**INSTITUTO DAS FILHAS DE MARIA IMACULADA**

Rua Ozório Cipriano, 190- Centro – Rio Bananal - ES

**CNPJ: 02.404.755/0001-87**

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

**PLANO DE TRABALHO****1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Nome <b>Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social</b>		CNPJ <b>03.252.312/0001-80</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower</b>		
Bairro <b>Barro Vermelho</b>	Cidade <b>Vitória</b>	CEP <b>29.057-530</b>
E-mail da Instituição <b>convenios@setades.es.gov.br</b>		Sítio eletrônico <b>https://setades.es.gov.br/</b>
Telefone 1 <b>(27) 3636-6810</b>	Telefone 2 <b>(27) 3636-6807</b>	Telefone 3 <b>(27) 3636-6806</b>

**2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE**

Nome <b>INSTITUTO DAS FILHAS DE MARIA IMACULADA</b>		CNPJ <b>02.404.755/0001-87</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Ozório Cipriano, 190</b>		
Bairro <b>Centro</b>	Cidade <b>Rio Bananal</b>	CEP <b>29920-000</b>
E-mail da Instituição <b>grupoami@yahoo.it</b>		Sítio eletrônico de divulgação da parceria
Local físico de divulgação da parceria <b>Mural da Prefeitura Municipal de Rio Bananal e Instituto das Filhas de Maria Imaculada</b>		
Telefone 1 <b>(27) 999794748</b>	Telefone 2 <b>(27) 999505755</b>	Telefone 3 <b>(27)999532320</b>

**3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE**

Nome <b>Maria da Penha Fornazier</b>		CPF: [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor <b>SSPRS</b>	Cargo na OSC <b>Diretora – Pedagoga</b>
Mandato vigente até <b>02/03/2020 a 02/03/2023</b>		
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) [REDACTED]		
Bairro [REDACTED]	Cidade [REDACTED]	CEP [REDACTED]
Telefone 1 [REDACTED]	Telefone 2	Telefone 3 ( )

**4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO**

Nome <b>Maria da Penha Fornazier (Voluntária)</b>		
Área de Formação <b>Pedagoga pós-graduada em psicopedagogia, Políticas públicas e gestão social</b>		Nº do Registro no Conselho Profissional --
Bairro [REDACTED]	Cidade [REDACTED]	CEP [REDACTED]

# **INSTITUTO DAS FILHAS DE MARIA IMACULADA**

Rua Ozório Cipriano, 190- Centro – Rio Bananal - ES

**CNPJ: 02.404.755/0001-87**

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)



E-mail do Técnico [REDACTED]	
Telefone do Técnico 1 [REDACTED]	Telefone do Técnico 2 [REDACTED]

## **5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE**

### **5.1 Breve histórico e finalidade da OSC**

O Instituto das Filhas de Maria Imaculada é formado por religiosas presentes no município de Rio Bananal desde 1986, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, de natureza assistencial, inscrito no CNPJ 02.404.755/0001-87 situado à Rua Ozório Cipriano, 190, Centro, Rio Bananal – ES.

**Sua missão** é educar segundo os princípios do humanismo cristão e colaborar na garantia dos direitos de crianças e adolescentes, defendendo e promovendo a vida. Com o empenho de construir uma sociedade solidária, justa, fraterna e igualitária, junto às famílias menos favorecidas, em situação de vulnerabilidade e de exclusão social.

No ano de 1998 refletindo sobre a Campanha da fraternidade, lançada pelos Bispos do Brasil, com o tema: “Fraternidade e Educação” com o seguinte lema: “A serviço da vida e da esperança”. Decide como gesto concreto das reflexões propostas pela campanha, abrir uma obra social para a realização de um projeto com crianças de 04 a 14 anos. O local para esse trabalho de assistência social foi ao lado do seminário, cedido pela Paróquia Nossa Senhora do Rosário de Fátima pertencente a Mitra Diocesana de Colatina, ES.

No dia 30/03/1998 nasce então, o Centro Social Madre Brígida Pastorino, com um trabalho de caráter assistencial e de promoção humana, sem fins lucrativos. O Projeto passou a se chamar “Raio de Sol”.

O início do trabalho não foi fácil, porque não havia recursos econômicos para iniciar. Com as parcerias de algumas pessoas e a generosidade de alguns voluntários o projeto nasceu e ganhou forças no município.

Com a criação de Projetos Sociais para crianças e adolescentes pela Prefeitura Municipal de Rio Bananal e, com a falta de recursos financeiros e humanos, como, também, pela condição precária da estrutura física do prédio, a onde funcionava, o projeto passou atender crianças de 3 a 6 anos de idade.

Funcionou até o ano de 2012 no mesmo local cedido pela Paróquia. De 2013 a 2016 ficou parado, pois a estrutura física do prédio onde funcionava não tinha mais condições físicas e foi interditada. O Instituto pensando no bem que o projeto fez a tantas crianças e suas famílias, recorre a Diocese de Colatina, a qual, reconhecendo a importância deste trabalho social no município doa um terreno, onde foi construída a nova sede do Instituto das Filhas de Maria Imaculada localizado à Rua Ozório Cipriano, 190 - Centro de Rio Bananal.

O “Projeto Raio de Sol”, foi reaberto no dia 05 de março 2017, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009). Oferecendo o serviço de proteção social básica - *Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo*, para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos.

# **INSTITUTO DAS FILHAS DE MARIA IMACULADA**

Rua Ozório Cipriano, 190- Centro – Rio Bananal - ES

**CNPJ: 02.404.755/0001-87**

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)



## **5.2 Principais ações na área da assistência social**

O principal serviço ofertado na área da assistência social é o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que traz como trabalhos essenciais a serem desenvolvidos: Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

## **5.3 Caracterização do serviço socioassistencial**

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o SCFV é um Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

## **5.4 Perfil do público beneficiário da entidade**

A Instituição atende e acompanha a 45 crianças e 40 adolescentes, de 06 a 15 anos, de ambos os sexos, frequentando o Ensino Fundamental, no contraturno da escola. Residentes em territórios vulneráveis, maioria de famílias com renda de 1 salário mínimo, beneficiários do Programa Bolsa Família, residentes em moradias alugadas.

## **5.5 Capacidade de atendimento**

O “Projeto Raio de Sol” tem capacidade para atender até 150 crianças e adolescentes, dependendo de sua infraestrutura, recursos humanos e financeiros.

## **5.6 Metodologia de trabalho do SCFV**

A entidade oferta suas atividades de segunda a sexta-feira, das 07h às 17 h, atendendo crianças e adolescentes de 06 a 15 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

# **INSTITUTO DAS FILHAS DE MARIA IMACULADA**

Rua Ozório Cipriano, 190- Centro – Rio Bananal - ES

**CNPJ: 02.404.755/0001-87**

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)



A porta de entrada para o serviço se dá através de demanda espontânea e pelo encaminhamento da rede, principalmente pelo CRAS.

O projeto é bem conhecido na cidade e os pais que procuram vagas são atendidos pela assistente social da entidade e a pedagoga que, apresentam como funciona o trabalho, quais oficinas são oferecidas diariamente. Após, é feito um cadastro dos usuários. Em seguida, o serviço social da entidade realiza a visita à família e, é feita uma verificação do seu cadastro junto ao CRAS para analisar sua situação social. É solicitada a Folha Resumo Cadastro Único para analisar a renda per capita da família. Se a família atende todos os requisitos exigidos pela entidade, a família é chamada para a inscrição.

A maioria das crianças chega sozinhas de ônibus escolar e os adolescentes por conta própria, sendo alguns acompanhados pelos pais. Ao chegar pela manhã são recebidos em um espaço aberto pelas educadoras sociais, assistente social e pedagoga. As crianças ficam interagindo entre elas cada uma escolhe um jogo como: vareta, dominó, brinquedos, jogos pedagógicos, etc. Enquanto aguardam a chegada de todos. Após seguem para o refeitório tomar o café, oficinas, almoço e retorno para suas casas.

Para a organização do atendimento, as crianças e adolescentes são subdivididas em grupos de 20 (vinte) participantes nas seguintes faixas etárias (6 a 8 anos, 9 a 11 anos no turno matutino e 12 a 15 anos no turno vespertino).

Nas oficinas socioeducativas que são desenvolvidas atividades pautadas em eixos temáticos, como o Direito de ser, a Convivência social e a Participação social, peculiares ao SCFV, conforme documento do MDS, publicado em 04 de abril de 2016 "*Perguntas Frequentes: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)*". Assim, os educadores sociais, técnicos de referência da instituição – assistente social e pedagoga - coordenação administrativa, auxiliar administrativo, oficinheiros, cozinheiras e serventes, participam de reunião de equipe quinzenal visando o planejamento, avaliação e posterior execução das atividades, nas oficinas propostas, como forma de integrar o usuário nas diversas áreas de conhecimento e ao convívio em grupo.

As oficinas socioeducativas ofertadas pelo SCFV da entidade são:

**Oficina de Música:** Esta oficina é ofertada às 2ª e 5ª feiras, nos horários de 08h30min as 09h30min e das 13h00min às 17h00min. Cada oficina tem duração de 60 minutos e possui 25 vagas. Nesta oficina são desenvolvidas as atividades de canto coral, musicalização com instrumentos de corda (violão). O educador social propõe um repertório de músicas conforme o eixo temático a ser trabalhado com a finalidade de despertar talentos, desenvolver habilidades, potencialidades, visando a valorização da autoestima, a convivência entre os participantes, o fortalecimento de vínculos com a família e a comunidade.

**Oficina de Esportes:** Esta oficina é desenvolvida na 2ª, 3ª, 4ª e 5ª, nos horários de 8.30 as 09h30. Com duração de 60 minutos e possui 25 vagas. São desenvolvidos esportes como: futebol, queimada, vôlei, circuitos e várias atividades dirigidas com materiais esportivos. O educador social propõe várias sugestões de jogos que serão escolhidos pela maioria. A finalidade é a convivência, desenvolver a motricidade, a participação, a interação social, fortalecendo a consciência coletiva, integração e harmonia.

**Oficina de Artes:** Esta oficina é oferecida na 2ª, 3ª, 4ª, 5ª nos horários das 8h. 30h às 9h. 30h no turno matutino e 3ª e 5ª no turno vespertino com duração de 60 minutos e possui 25 vagas no turno matutino e 25 vagas no turno vespertino. Nesta oficina são desenvolvidas as

# **INSTITUTO DAS FILHAS DE MARIA IMACULADA**

Rua Ozório Cipriano, 190- Centro – Rio Bananal - ES

**CNPJ: 02.404.755/0001-87**

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)



atividade de pintura em tecidos e papel, recorte, colagem, dobradura, pintura em vidros, trabalhos com EVA e outros. O oficinairo propõe algumas atividades que serão escolhidas pelo grupo conforme o eixo temático a ser trabalhado o com a finalidade de despertar talentos, habilidades, potencialidade, criatividade, capacidades próprias, autoconfiança e interação. Oficina de brinquedos: Esta oficina é oferecida 3ª e 5ª nos horários de 8.30 às 9.30 horas e possui 15 vagas. Nesta oficina são construídos brinquedos como: bolas, petecas, jogos de latas, brinquedos com sucatas, etc. Com a finalidade de incentivar a criatividade, imaginação, a participação, interação social, o diálogo na convivência de momentos prazerosos e atraentes.

**Oficina Aprendendo a conviver:** Esta oficina é ofertada 2ª, 3ª, e 6ª nos horários de 08h30m às 10h, com duração de 90 minutos e possui 25 vagas. Nesta oficina são desenvolvidos jogos que favoreçam a interação entre os usuários como: quebra cabeça, jogos com letras, números, memória, varetas, dama, jogo da velha Etc. Nas 6ªs essa oficina é realizada nas praças, debaixo da árvores, em forma de piquenique. O educador apresenta vários jogos e cada grupo escolhe e após revesam os jogos. Nas 6ª eles escolhem uma praça para fazer um piquenique levam comida e jogos, com o objetivo de interagir entre eles e desenvolver o respeito, a igualdade, a partilha, solidariedade, criatividade, a autoestima.

**Rodas de conversa:** As rodas de conversas com as crianças são realizadas diariamente, antes ou depois do café. Já com os adolescentes quando houver necessidade. A conversa na maioria das vezes é puxada pelo educador ou oficinairo dentro do tema gerador ou devido alguma situação que se criou no grupo com o objetivo de levar os usuários a uma maior conscientização do assunto conversado levando-o a uma boa auto estima e a construir sua identidade como um cidadão capaz de agir com respeito, igualdade e liberdade na sociedade.

Ainda, são oferecidas 2 refeições para as crianças: um café da manhã e um almoço e, para os adolescentes um lanche.

As vulnerabilidades e riscos sociais dos usuários e suas famílias, quando é identificado na entidade, o técnico da instituição entra em contato com o Conselho Tutelar, o CRAS e o CREAS, se for necessário com a escola. São realizados pareceres, relatórios e declarações feitos pelo técnico da entidade e realizadas reuniões articuladas com o CRAS, CREAS, Conselho Tutelar etc.

## **6. SÍNTESE DA PROPOSTA**

### **6.1. Objeto**

Cooperação técnica e financeira para a continuidade da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 06 A 15 anos, desenvolvido pela OSC, cujo recurso trata-se de investimento em materiais de custeio destinados a melhoria do atendimento aos usuários e suas famílias.

### **6.2. Objetivo geral**

Melhorar as condições de atendimento e oferta de atividades aos usuários atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

# **INSTITUTO DAS FILHAS DE MARIA IMACULADA**

Rua Ozório Cipriano, 190- Centro – Rio Bananal - ES

**CNPJ: 02.404.755/0001-87**

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)



## **6.3. Objetivos específicos**

- Oportunizar segurança e saúde dos usuários e profissionais que atuam na instituição para assegurar a continuidade e a oferta do serviço socioassistencial durante a pandemia da Covid 19.
- Adotar medidas seguras e equipamentos necessários para que não haja contaminação no espaço utilizado pelos usuários e garantindo a segurança de suas vidas.
- Assegurar espaços de convívio grupal, comunitário e social para o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários e fortalecer a função protetiva das famílias dos usuários através da continuidade da oferta das oficinas socioeducativas e do trabalho social essencial ao SCFV;
- Incentivar a criatividade e responsabilidade, mediante a participação ativa e tomada de decisões nas diferentes atividades por elas realizadas;
- Orientar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento das crianças e dos adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais para uma melhor convivência na sociedade;
- Oferecer vestuários – uniformes - a todas às crianças cadastradas no projeto para que sintam-se bem acolhidas, amadas, respeitadas e, conseqüentemente com uma boa autoestima .

## **6.4. Público beneficiário da proposta**

85 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos cujas famílias se encontrem em situação de vulnerabilidade social, residentes no município de Rio Bananal.

## **6.5. Justificativa**

Ao longo dos anos houve um aumento da população no município devido à migração de pessoas advindas de outros estados e municípios vizinhos para trabalhar na cultura do café, visto que a agricultura é a sua principal fonte de economia. Nesta conjuntura, estes migrantes apresentam baixo índice de escolaridade e encontram-se em situação de fragilidade econômica, social e de vínculo familiar, sendo caracterizados como estruturalmente vulneráveis. Segundo dados do CENSO IBGE (2020) estima-se que Rio Bananal tenha atingido 19.271 - dezenove mil duzentos e setenta e um habitantes.

Nota-se que muitas mulheres trabalhadoras rurais, diaristas, ficam impedidas de somarem com seus companheiros para o aumento da renda familiar, devido à insuficiência de políticas sociais, permanecendo estas famílias desprotegidas.

Para colaborar com as políticas públicas e contribuir com as famílias, a entidade desenvolve no **Centro Social Madre Brígida Postorino, o Projeto “Raio de Sol”** classificado pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos residentes em território de vulnerabilidade e risco social.

O Instituto das Filhas de Maria Imaculada com **inscrição no CNPJ n. 02.404.755/0001-87** está sediado à Rua Ozório Cipriano, 190 - Centro de Rio Bananal, ES, encontra-se registrado no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, conforme certificado, e tem somado esforços para oferecer uma maior qualidade de vida às crianças e aos adolescentes de famílias mais vulneráveis. Ao todo são atendidas 45 crianças pela manhã de segunda à sexta feira e 40 adolescentes à tarde.

# **INSTITUTO DAS FILHAS DE MARIA IMACULADA**

Rua Ozório Cipriano, 190- Centro – Rio Bananal - ES

**CNPJ: 02.404.755/0001-87**

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)



Vale ressaltar que a entidade por meio da execução do Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos tem atuado como parte integrante do SUAS, visando garantir os direitos das crianças e adolescentes segundo o Estatuto dos mesmos.

Para garantir um bom desenvolvimento físico, cognitivo das crianças, e conseqüentemente uma boa aprendizagem nas atividades socioeducativas do SCFV e no campo escolar por estarem bem nutridas, é oferecida uma alimentação saudável e balanceada: um café da manhã e um almoço; e para os adolescentes somente um lanche.

Para que a instituição tenha materiais esportivos, de escritório, jogos pedagógicos, didáticos, uniformes adequados para um atendimento mais prazeroso, lúdico e eficiente do serviço oferecido. Além, de oferecer todos os cuidados de higiene e limpeza exigidos pela Vigilância Sanitária nesse período pandêmico. Justifica-se, portanto, a compra de materiais consumo, para a manutenção do serviço e, para facilitar o trabalho com os atendidos no projeto e suas famílias.

Nossa proposta é adquirir uniformes, jogos esportivos, materiais de limpeza e higiene, materias de escritório, pedagógicos e didáticos para realizar as oficinas, e, facilitar o trabalho com as crianças, adolescentes e seus familiares. Assim, acreditamos que com os recursos adequados, poderemos qualificar e inovar cada vez mais o nosso trabalho, oportunizando aos atendidos um local seguro, prazeroso, lúdico, higienizado e respeitoso para um melhor convívio entre eles e os educadores da equipe de referência do SCFV. Consideramos que esses materiais pleiteados junto à SETADES serão de grande importância para instituição manter suas oficinas com recursos adequados e qualidade.

Durante a pandemia, devido ao aumento dos casos de pessoas contaminadas no município, a instituição baseada nos decretos estaduais e municipais para o enfrentamento de emergência em saúde pública decorrente da Covid 19 e, nas orientações da Secretaria da Saúde e vigilância Sanitária necessitou incluir no Serviço Socioassistencial (SCFV) uma nova metodologia de trabalho que preservasse a saúde e a vida das crianças, adolescentes, familiares e funcionários, passando a trabalhar de forma não presencial/remota. Acreditamos que nesse ano de 2022. Poderemos voltar a trabalhar na modalidade anterior a pandemia- MODALIDADE PRESENCIAL - buscando seguir todas as orientações da Vigilância Sanitária mantendo o distanciamento, uso de álcool gel, máscaras e outros.

## **6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta**

<b>Nome</b>	<b>Formação</b>	<b>Função</b>	<b>Carga horária semanal</b>
Maria da Penha Fornazier	Pedagogia, pós graduada em psicopedagogia e políticas públicas e gestão social	Coordenadora Pedagógica/voluntária	40h
Kariny Turi	Pedagogia	Educadora Social	25h
Bruna Giuriato	Educação física	Educadora Social	25h
Darlina Santos	Assistência Social	Assistente social voluntária	16 horas
Maria Capelini	Ensino Médio	Cozinheira	30h
Marília Toneto	Ensino Médio	Aux. de Cozinha	30h
Edileuza Amorim	Ensino Médio	Limpeza	30h
Zélia Cordeiro	Pedagogia	Oficineira	9.30h

# **INSTITUTO DAS FILHAS DE MARIA IMACULADA**

Rua Ozório Cipriano, 190- Centro – Rio Bananal - ES

**CNPJ: 02.404.755/0001-87**

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)



Carlos Augusto Yee Frigini	Ensino Médio	Instrutor de violão/música	2h
----------------------------	--------------	----------------------------	----

## **6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário**

- Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social e os membros, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Fiscal do Instituto deverão verificar a eficácia da execução do Projeto “RAIO DE SOL” no Instituto das Filhas de Maria Imaculada através de visitas.
- Através de reuniões com os familiares, comunidade e voluntários realizar-se-ão reuniões avaliativas do projeto desenvolvido.
- Ao longo do ano para analisar o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, através da convivência e do fortalecimento de vínculo, com o grupo social e seus familiares, dentro da realidade e da modalidade durante a Pandemia. São realizados momentos avaliativos de todo o processo do SCFV. É feito com os usuários e, com seus familiares. São avaliadas as oficinas, o espaço físico e a limpeza, festas, o transporte, o atendimento realizado pelos educadores, pelos oficinairos e de toda a equipe atuante no projeto.

## **6.8. Sustentabilidade da proposta**

O projeto é mantido pelo próprio Instituto das Filhas de Maria Imaculada, e, pelo empresário Edivaldo Locatelli que, mantém o pagamento de todos os funcionários. Os demais recursos provêm de parcerias, do voluntariado, empresários, festas, ação entre amigos, eventos, e doações das comunidades locais. Com o município, temos somente uma parceria no uso do transporte das crianças na parte da manhã.

O Instituto das Filhas de Maria Imaculada, vinculado a uma congregação religiosa, já possui 20 anos de existência e tem a finalidade de ser uma instituição permanente. Os materiais adquiridos para serem utilizados no “Projeto RAIO DE SOL” integrarão ao patrimônio da entidade e, serão utilizados com zelo e enquanto tiver vida útil no fomento das atividades.

Segundo o estatuto da instituição no Cap. XI, art.41, em caso de dissolução do INSTITUTO, o seu patrimônio será transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza, e cujo objeto social seja o mesmo, preferencialmente, do Instituto das Filhas de Maria Imaculada.

## **6.9. Período de execução do objeto**

<b>Início: JUNHO/2022</b>	<b>Término: MAIO/2023</b>
---------------------------	---------------------------

## **7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Meta 1:** Manutenção dos atendimentos e atividades com qualidade a 85 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e suas respectivas famílias.

### **Indicador(es):**

- Nº de crianças e adolescentes atendidas pelo SCFV;
- Atividades e Ações ofertadas aos usuários pelo SCFV;
- Grau de Satisfação dos usuários e familiares;

# **INSTITUTO DAS FILHAS DE MARIA IMACULADA**

Rua Ozório Cipriano, 190- Centro – Rio Bananal - ES

**CNPJ: 02.404.755/0001-87**

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)



- Condições de trabalho adequada dos profissionais para atendimento aos usuários;
- Estrutura coerente com os atendimentos e atividades a serem desenvolvidas

## **Metodologia de execução:**

### ▪ **Atendimento de grupos (oficinas) na modalidade presencial:**

O serviço será prestado diariamente, por equipe multiprofissional que compõe o projeto composta técnicos, administrativo e apoio visando: A acolhida dos usuários e família seguindo todas as recomendações da Vigilância Sanitária; o planejamento e organização das atividades e ações; a oferta diária do serviço; o direcionamento dos usuários para os atendimentos, ações e atividades; o monitoramento e avaliação do serviço prestado.

### ▪ **Atendimento de grupos (oficinas) na modalidade não presencial/remota se houver necessidade em período de pandemia:**

Considerando as portarias da SNAS de Nº 4.593-R/2020 e Nº 0446-S/2020 e os decretos municipal Nº 2008/Nº2009/04/2020 os atendimentos de grupos (oficinas) passaram a ser ofertadas na modalidade não presencial, assim, para aqueles que têm acesso à internet, algumas atividades são gravadas e enviadas no grupo de WhatsApp e, os atendidos retornam seus trabalhos através de vídeos ou fotos. Também, são agendados momentos de conversas e atividades através do aplicativo MEET, conforme descrito no tópico 5.6.1. *“Metodologia de trabalho do SCFV ( durante o contexto da pandemia COVID- 19)”, que integra este plano de trabalho.*

- Para aqueles que não possuem internet a entidade tem agendado com as famílias momentos de encontros presenciais e, posterior entrega de algumas atividades a serem produzidas pelos usuários em casa com o apoio da família.

### ▪ **Previsão de Atendimento na modalidade presencial durante a pandemia.**

O município estando classificado como “risco baixo” no Mapa de Classificação de Risco para a COVID-19 do Governo do Estado do ES e após análise da vigilância sanitária que levará em conta o espaço físico da entidade, o retorno em 2022 será na modalidade presencial com restrições já que, os usuários dependem de ônibus escolar. Para tanto será feito o agendamento com as famílias para atender a um grupo de, no mínimo 15 a 20 usuários, e o atendimento será através de um rodízio de atendimento aos grupos de crianças e adolescentes.

Preferencialmente, todas as atividades serão realizadas fora do prédio já que há grandes espaços abertos ao redor da Instituição como: campo, praça, pátio grande com areia, área coberta com um espaço para festas. A equipe de referência do SCFV seguirá todas as recomendações da vigilância Sanitária do município, a qual, já fez uma visita à instituição e de forma conjunta traçará uma modalidade para trabalhar no formato presencial com restrições a evitar contágio e garantir a segurança e a saúde para os atendidos.

- Com o fim do distanciamento social demandado pela pandemia do COVID-19, o serviço socioassistencial retornará a prática da metodologia aplicada anteriormente, conforme orientações do SUAS.
- Pesquisa de satisfação conforme metodologia descrita no tópico 6.7 deste plano.
- Coordenação Administrativa do programa elaborará relatório (s) referente aos atendimentos, ações e atividades executadas com os usuários e suas respectivas famílias, incluindo registro fotográfico.

<b>Etapas/atividades</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Período de Execução</b>
--------------------------	--------------------	----------------------------

**INSTITUTO DAS FILHAS DE MARIA IMACULADA**

Rua Ozório Cipriano, 190- Centro – Rio Bananal - ES

**CNPJ: 02.404.755/0001-87**

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)



		Início	Término
1.1. Planejamento e organização da oferta do Serviço	--	06/2022	05/2023
1.2. Oferta contínua dos atendimentos, atividades e ações do SCFV	--	06/2022	05/2023
1.3. Pesquisa de grau de satisfação dos usuários	--	06/2022	05/2023
1.4. Elaboração de Relatório(s) referente aos atendimentos, ações e atividades executadas com os usuários e familiares no SCFV.	--	06/2022	05/2023

<b>Meta 2:</b> Aquisição de uniformes objetivando otimizar a qualidade da prestação das ações, atendimentos, atividades e oficinas socioeducativas do SCFV às crianças e adolescentes atendidas diariamente pela entidade.	<b>Valor (R\$): 15.346,85</b>
--	-------------------------------

<b>Indicador(es):</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Nº de uniformes adquiridos em utilização pelos profissionais e usuários.</li> <li>▪ Utilização dos materiais nas atividades e ações ofertadas aos usuários pelo SCFV;</li> <li>▪ Grau de Satisfação dos usuários e familiares pelas aquisições;</li> <li>▪ Condições de trabalho adequada dos profissionais para atendimento aos usuários;</li> <li>▪ Estrutura coerente com os atendimentos e atividades a serem desenvolvidas;</li> </ul>
--

<b>Metodologia de execução:</b> Após a liberação dos recursos os uniformes serão adquiridos pela entidade, respeitando o preço médio de mercado. O pagamento dar-se-á por transferência eletrônica. No ato de recebimento dos materiais será realizada a conferência com a nota fiscal. Após a aquisição dos materiais, estes, serão guardados, conservados e distribuídos em locais adequados. Colocados para utilização dos profissionais para atendimento aos usuários no Projeto "Raio de Sol", particularmente no Centro Social Madre Brígida Postorino, incorporando-se ao patrimônio da entidade. Serão gradadas as notas fiscais dos produtos e efetivado o registro fotográfico dos mesmos. A Coordenação Administrativa do SCFV juntamente com o responsável técnico pelo projeto da parceria a ser celebrada elaborará relatório (s) informativo (s) sobre a execução da meta 02 no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria, por solicitação da SETADES.
---

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1. Compra dos uniformes (adulto/infantil)	<b>15.346,85</b>	06/2022	05/2023
2.2. Conservação dos produtos e materiais nos armários das salas e depósitos	--	06/2022	05/2023
2.3. Disponibilização dos produtos para os profissionais e usuários da instituição	--	06/2022	05/2023
2.4. Elaboração de relatórios informativos sobre a execução da meta de despesa 2 por solicitação da SETADES, no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria	--	06/2022	05/2023

**INSTITUTO DAS FILHAS DE MARIA IMACULADA**

Rua Ozório Cipriano, 190- Centro – Rio Bananal - ES

**CNPJ: 02.404.755/0001-87**

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)



<b>Meta 3:</b> Aquisição de materiais esportivos e materiais para recreação, objetivando otimizar a qualidade da prestação das ações, atendimentos, atividades e oficinas socioeducativas do SCFV às crianças e adolescentes atendidas diariamente pela entidade.	<b>Valor (R\$): 2.092,87</b>
---	------------------------------

<b>Indicador(es):</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Nº de Materiais e produtos adquiridos em utilização pelos profissionais e usuários.</li> <li>▪ Utilização dos materiais nas atividades e ações ofertadas aos usuários pelo SCFV;</li> <li>▪ Grau de Satisfação dos usuários e familiares pelas aquisições;</li> <li>▪ Condições de trabalho adequada dos profissionais para atendimento aos usuários;</li> <li>▪ Estrutura coerente com os atendimentos e atividades a serem desenvolvidas;</li> </ul>
---

<b>Metodologia de execução:</b> <p>Após a liberação dos recursos os produtos para recreação e materiais esportivos serão adquiridos pela entidade, respeitando o preço médio de mercado.</p> <p>O pagamento dar-se-á por transferência eletrônica. No ato de recebimento dos materiais será realizada a conferência com a nota fiscal.</p> <p>Após a aquisição dos materiais, estes, serão guardados, conservados e distribuídos em locais adequados. Colocados para utilização dos profissionais para atendimento aos usuários no Projeto “Raio de Sol”, particularmente no Centro Social Madre Brígida Postorino, incorporando-se ao patrimônio da entidade.</p> <p>Serão gradadas as notas fiscais dos produtos e efetivado o registro fotográfico dos mesmos.</p> <p>A Coordenação Administrativa do SCFV juntamente com o responsável técnico pelo projeto da parceria a ser celebrada elaborará relatório (s) informativo (s) sobre a execução da meta 02 no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria, por solicitação da SETADES.</p>
---

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.5.Compra de materiais esportivos e materiais para recreação	<b>2.092,87</b>	06/2022	05/2023
2.6.Conservação dos produtos e materiais nos armários das salas e depósitos	--	06/2022	05/2023
2.7.Disponibilização dos produtos para os profissionais e usuários da instituição	--	06/2022	05/2023
2.8.Elaboração de relatórios informativos sobre a execução da meta de despesa 2 por solicitação da SETADES, no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria	--	06/2022	05/2023

<b>Meta 4:</b> Aquisição de materiais de expediente, papelaria e escritório objetivando otimizar a qualidade da prestação das ações, atendimentos, atividades e oficinas socioeducativas do SCFV às crianças e adolescentes atendidas diariamente pela entidade.	<b>Valor (R\$): 10.256,81</b>
--	-------------------------------

<b>Indicador(es):</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Nº de Materiais e produtos adquiridos em utilização pelos profissionais e usuários.</li> <li>▪ Utilização dos materiais nas atividades e ações ofertadas aos usuários pelo SCFV;</li> <li>▪ Grau de Satisfação dos usuários e familiares pelas aquisições;</li> <li>▪ Condições de trabalho adequada dos profissionais para atendimento aos usuários;</li> </ul>
---

**INSTITUTO DAS FILHAS DE MARIA IMACULADA**

Rua Ozório Cipriano, 190- Centro – Rio Bananal - ES

**CNPJ: 02.404.755/0001-87**

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)



- Estrutura coerente com os atendimentos e atividades a serem desenvolvidas;

**Metodologia de execução:**

Após a liberação dos recursos os produtos e materiais permanentes serão adquiridos pela entidade, respeitando o preço médio de mercado.

O pagamento dar-se-á por transferência eletrônica. No ato de recebimento dos materiais será realizada a conferência com a nota fiscal.

Após a aquisição dos materiais, estes, serão guardados, conservados e distribuídos em locais adequados. Colocados para utilização dos profissionais para atendimento aos usuários no Projeto “Raio de Sol”, particularmente no Centro Social Madre Brígida Postorino, incorporando-se ao patrimônio da entidade.

Serão gradadas as notas fiscais dos produtos e efetivado o registro fotográfico dos mesmos.

A Coordenação Administrativa do SCFV juntamente com o responsável técnico pelo projeto da parceria a ser celebrada elaborará relatório (s) informativo (s) sobre a execução da meta 02 no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria, por solicitação da SETADES.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.9. Compra dos materiais de expediente, papelaria e escritório	<b>10.256,81</b>	06/2022	05/2023
2.10. Conservação dos produtos e materiais nos armários das salas e depósitos	--	06/2022	05/2023
2.11. Disponibilização dos produtos para os profissionais e usuários da instituição	--	06/2022	05/2023
2.12. Elaboração de relatórios informativos sobre a execução da meta de despesa 2 por solicitação da SETADES, no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria	--	06/2022	05/2023

**Meta 5:** Aquisição de materiais de limpeza e higiene objetivando otimizar a qualidade da prestação das ações, atendimentos, atividades e oficinas socioeducativas do SCFV às crianças e adolescentes atendidas diariamente pela entidade.

**Valor (R\$): 7.972,45****Indicador(es):**

- Nº de Materiais e produtos adquiridos em utilização pelos profissionais e usuários.
- Utilização dos materiais nas atividades e ações ofertadas aos usuários pelo SCFV;
- Grau de Satisfação dos usuários e familiares pelas aquisições;
- Condições de trabalho adequada dos profissionais para atendimento aos usuários;
- Estrutura coerente com os atendimentos e atividades a serem desenvolvidas;

**Metodologia de execução:**

Após a liberação dos recursos os produtos e materiais serão adquiridos pela entidade, respeitando o preço médio de mercado.

O pagamento dar-se-á por transferência eletrônica. No ato de recebimento dos materiais será realizada a conferência com a nota fiscal.

Após a aquisição dos materiais, estes, serão guardados, conservados e distribuídos em locais

**INSTITUTO DAS FILHAS DE MARIA IMACULADA**

Rua Ozório Cipriano, 190- Centro – Rio Bananal - ES

**CNPJ: 02.404.755/0001-87**

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)



adequados. Colocados para utilização dos profissionais para atendimento aos usuários no Projeto “Raio de Sol”, particularmente no Centro Social Madre Brígida Postorino, incorporando-se ao patrimônio da entidade.

Serão gradadas as notas fiscais dos produtos e efetivado o registro fotográfico dos mesmos.

A Coordenação Administrativa do SCFV juntamente com o responsável técnico pelo projeto da parceria a ser celebrada elaborará relatório (s) informativo (s) sobre a execução da meta 02 no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria, por solicitação da SETADES.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.13. Compra dos materiais de limpeza e higiene	<b>7.972,45</b>	06/2022	05/2023
2.14. Conservação dos produtos e materiais nos armários das salas e depósitos	--	06/2022	05/2023
2.15. Disponibilização dos produtos para os profissionais e usuários da instituição	--	06/2022	05/2023
2.16. Elaboração de relatórios informativos sobre a execução da meta de despesa 2 por solicitação da SETADES, no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria	--	06/2022	05/2023

**8. PLANO DE APLICAÇÃO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	<b>R\$ 35.000,00</b>	<b>R\$ 668,98</b>	<b>R\$ 35.668,98</b>
	Serviços de terceiros – pessoa física	-	-	-
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	-	-	-
	Equipe encarregada pela execução	-	-	-
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes			
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 35.000,00</b>	<b>R\$ 668,98</b>	<b>R\$ 35.668,98</b>

**8.1 Detalhamento das despesas****8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)**

Item	Descrição	.Unid.	Qtde	Custo Médio (Unitário)	Custo Médio (Total)
1	Camisa gola redonda, malha fria, amarelo cítrico, com viés royal na manga e estampa tipo bolso e costa (tamanhos adulto 14 anos a GG)	PÇ	105	38,47	4.039,35
2	Camisa gola redonda, malha	pç	150	37,07	

**INSTITUTO DAS FILHAS DE MARIA IMACULADA**

Rua Ozório Cipriano, 190- Centro – Rio Bananal - ES

**CNPJ: 02.404.755/0001-87**

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)



	fria, amarelo cítrico, com vies royal na manga e estampa tipo bolso e costa (tamanhos infantis 6 a 12 anos)				5.560,05
3	Bermuda de helanca, azul marinho, elástico total cintura com silk perna direita. (Tamanhos infantis)	PÇ	100	37,17	3.717,00
4	Short/saia de helanca, azul marinho, elástico total na cintura com silk 1 cor.	PÇ	50	40,60	2.030,00
5	Marcador para quadro branco	UN	10	9,17	91,70
6	Papel Sulfite A4 75 mg pacote com 500 folhas	PT	20	24,47	489,40
7	Tinta pra carimbo com no aproximadamente 40 ml	UN	2	6,07	12,14
8	Molha dedo em pasta 12 gr	UN	2	3,70	7,40
9	Massinha de modelar caixa com 12 cores	UN	50	5,97	298,50
10	Pasta elástica ofício cristal fina	UN	10	3,75	37,50
11	Caneta esferográfica modelo cristal fina azul	UN	10	1,42	14,20
12	Grampo para grampeador comum	CX	4	8,37	33,48
13	Caderno Universitário 01 matéria / 200 fls	UN	5	10,23	51,15
14	Grampeador para 25 folhas	UN	2	19,53	39,06
15	Grampeador para 40 folhas	UN	2	35,97	71,94

**INSTITUTO DAS FILHAS DE MARIA IMACULADA**

Rua Ozório Cipriano, 190- Centro – Rio Bananal - ES

**CNPJ: 02.404.755/0001-87**

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)



16	Caderno de cartografia grande	UN	50	5,47	273,50
17	Fita de empacotamento transparente	RL	10	7,68	76,80
18	Fita crepe estreita	RL	10	7,00	70,00
19	Cartolina grossa 120g	FL	70	1,00	70,00
20	Rolo etiqueta grande	RL	2	11,23	22,46
21	Elástico para dinheiro pacote com no mínimo 120 unidades	PT	2	6,92	13,84
22	Cola branca 500 gr	UN	10	13,13	131,30
23	Cola branca 40 gr	UN	50	2,47	123,50
24	Bloco adesivo amarelo tipo postiche	UN	2	10,00	20,00
25	Tesoura Escolar pequena	UN	50	3,80	190,00
26	Pasta com divisórias	UN	1	75,80	75,80
27	Lápis de cor com 12 cores	CX	50	12,27	613,50
28	Lápis grafite 02 com borracha	UN	50	1,90	95,00
29	Apagador para quadro branco	UN	5	10,07	50,35
30	Caneta permanente para	UN	5	6,00	30,00

**INSTITUTO DAS FILHAS DE MARIA IMACULADA**

Rua Ozório Cipriano, 190- Centro – Rio Bananal - ES

**CNPJ: 02.404.755/0001-87**

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)



	inscrição em CD/DVD				
31	Clip de papel n. 04/00	CX	5	4,97	24,85
32	Fita para demarcação adesiva a piso	RL	2	27,37	54,74
33	Fita adesiva transparente tipo durex tamanho grande	RL	10	3,08	30,80
34	Folha de EVA liso cores sortidas com 10 unidades	PT	10	21,77	217,70
35	Cartolina dupla face com 20 unidades cores sortidas	PT	10	39,43	394,30
36	Caneta corretiva secagem rápida 5ml	UN	5	6,73	33,65
37	Fita adesiva transparente tipo durex tamanho pequeno	RL	10	2,47	24,70
38	Folha de EVA gliter pequeno cores sortidas	FL	60	6,27	376,20
39	Envelope pequeno	UN	50	0,33	16,50
40	Envelope Médio	UN	50	0,45	22,50
41	Envelope Grande	UN	50	0,60	30,00
42	Garrafa plástica resistente para água 500 ml	UN	50	14,07	703,50
43	Fitilhos cores diversas	RL	10	2,53	25,30
44	Tesoura grande multiuso	RL	5	15,13	75,65

**INSTITUTO DAS FILHAS DE MARIA IMACULADA**

Rua Ozório Cipriano, 190- Centro – Rio Bananal - ES

**CNPJ: 02.404.755/0001-87**

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)



45	Régua 30 cm acrílico	UN	10	2,40	24,00
46	Frasco para álcool pequeno tipo chaveiro com aproximadamente 60ml	UN	50	5,32	266,00
47	Jogos de blocos de montar, em plástico, com no mínimo 80 peças	PT	3	75,70	227,10
48	Estilete Grande	UN	1	4,70	4,70
49	Caneta Hidrográfica com 12 cores	CX	50	8,37	418,50
50	Calculadora 08 dígitos	UN	1	43,40	43,40
51	Papel sulfite A4 CREDEX 180GR pacote com 50 folhas	PT	5	12,57	62,85
52	Cola quente bastão fino de silicone pacote de 01 kg	UN	1	47,63	47,63
53	Cola quente bastão grosso de silicone pacote de 01 kg	UN	1	47,63	47,63
54	Pistola para cola quente grossa	UN	2	33,10	66,20
55	Pistola para cola quente fina	UN	2	28,37	56,74
56	Pilha AAA com 04 unidades	PT	2	8,13	16,26
57	Pilha AA com 04 unidades	PT	2	8,20	16,40
58	Papel plástico contact transparente rolo	RL	1	46,10	46,10

**INSTITUTO DAS FILHAS DE MARIA IMACULADA**

Rua Ozório Cipriano, 190- Centro – Rio Bananal - ES

**CNPJ: 02.404.755/0001-87**

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)



59	Caixa Organizadora transparente 50 Litros Com Tampa e Travas	UN	2	126,63	253,26
60	Caixa Organizadora transparente 40 Litros Com Tampa e Travas	UN	3	88,67	266,01
61	Caixa organizadora transparente capacidade 08 litros com tampa	UN	4	40,80	163,20
62	Caixa organizadora transparente capacidade 26 litros com tampa	UN	5	65,00	325,00
63	Marca texto fluorescente com 12 unidades	CX	1	20,97	20,97
64	Pincel atômico com 12 unidades	CX	3	56,47	169,41
65	Caixa de sline com 24 potes	CX	2	264,89	529,78
66	Cubo mágico grande	UN	10	16,00	160,00
67	Domino osso	UN	10	24,17	241,70
68	TNT cores sortidas	RL	6	125,33	751,98
69	Bolinha de sabão caixa com 24 frascos	CX	2	56,27	112,54
70	Jogo de Tabuleiro 6 em 1 contendo 06 jogos diversos	UN	5	65,30	326,50
71	Envelopes coloridos médio	UN	200	0,68	136,00
72	Purpurina em pó frasco pequeno	UN	50	1,07	53,50
73	Pulverizador plástico com no	UN	10	11,30	113,00

**INSTITUTO DAS FILHAS DE MARIA IMACULADA**

Rua Ozório Cipriano, 190- Centro – Rio Bananal - ES

**CNPJ: 02.404.755/0001-87**

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)



	mínimo 300 ml				
74	Álcool em gel 05 litros	UN	15	65,96	989,40
75	Mascara descartável tripla camada caixa com 50 unidades	CX	40	30,97	1.238,80
76	Água sanitária de 05 litros	UN	30	30,47	914,10
77	Copo descartável 200 ml caixa com 2.000 copos	CX	5	161,63	808,15
78	Detergente para louças com 06 unidades 500ml	CX	7	22,03	154,21
79	Cloro 05 litros	UN	30	24,00	720,00
80	Palitos de picolé pacotes com 100	PT	20	5,40	108,00
81	Papel contact estampado rolo 45 cm por 10 m	RL	4	50,47	201,88
82	Tela para pintura com desenho 20x30	UN	50	11,50	575,00
83	Bola maior futebol pvc sintético 22 cm de diâmetro	UN	10	33,97	339,70
84	Pincel para pintura N. 8	UN	70	3,62	253,40
85	Tinta para tecido cores sortidas	FR	100	5,20	520,00
86	Tapete sanitizante grande 40x78 cm	UN	3	174,98	524,94
87	Touca Descartável pacote com 100 unidades	PT	10	21,83	218,30

**INSTITUTO DAS FILHAS DE MARIA IMACULADA**

Rua Ozório Cipriano, 190- Centro – Rio Bananal - ES

**CNPJ: 02.404.755/0001-87**

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)



88	Lixeira plástica com Pedal 100 litros	UN	2	365,10	730,20
89	Lixeira plástica com pedal 40 litros	UN	3	90,90	272,70
90	Lixeira plástica com pedal 15 litros	UN	3	43,33	129,99
91	Flanela laranja pacote de 12 unidades	PT	4	32,27	129,08
92	Sabonete liquido 05 litros	UN	5	29,37	146,85
93	Luvas viniflex caixa com 100 um.	CX	4	37,00	148,00
94	Vassoura de nylon multiuso com cabo	UN	6	29,03	174,18
95	Vassoura piaçava	CX	5	24,97	124,85
96	Pula corda	UN	15	10,37	155,55
97	Contact com brilho 45 cm 10 mt.	UN	2	60,97	121,94
98	Mascara descartável para criança com 50 unidades	CX	10	31,83	318,30
99	Balde plástico 08 litros	UN	4	20,77	83,08
100	Balde plástico 12 litros	UN	4	36,83	147,32
101	Pen drive 16 GB	UN	2	37,47	74,94

**INSTITUTO DAS FILHAS DE MARIA IMACULADA**

Rua Ozório Cipriano, 190- Centro – Rio Bananal - ES

**CNPJ: 02.404.755/0001-87**

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)



<b>Uniformes</b>	<b>15.346,40</b>
<b>Materiais de expediente, papeleria e escritório</b>	<b>10.256,81</b>
<b>Brinquedos e recreação</b>	<b>2.092,87</b>
<b>Materiais de higiene e limpeza</b>	<b>7.972,45</b>
<b>Subtotal</b>	<b>35.668,98</b>

**8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)**

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Não se aplica				
<b>Subtotal</b>				

**8.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)**

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Não se aplica				
<b>Subtotal</b>				

**8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)**

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Não se aplica				
<b>Subtotal</b>				

**8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)**

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Não se aplica				
<b>Subtotal</b>				

**9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)**

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022
<b>R\$ 35.000,00</b>	--	--	--	--	--
DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABRIL/2023	MAIO/2023
--	--	--	--	--	

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022
<b>R\$ 668,98</b>	--	--	--	--	--
DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023
--	--	--	--	--	

**10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

--

# **INSTITUTO DAS FILHAS DE MARIA IMACULADA**

Rua Ozório Cipriano, 190- Centro – Rio Bananal - ES

**CNPJ: 02.404.755/0001-87**

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)



Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- a) A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- b) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c) Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- d) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**MARIA DA PENHA FORNAZIER**

Presidente do Instituto das Filhas de Maria Imaculada

## **11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES) Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal/Carimbo

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MARIA DA PENHA FORNAZIER**  
CIDADÃO  
assinado em 24/06/2022 15:10:14 -03:00

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SETADES - SETADES - GOVES  
assinado em 24/06/2022 16:11:50 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/06/2022 16:11:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LUZIENE APARECIDA GUZZO (ASSISTENTE GESTAO - DT - CCONV - SETADES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-CG1J92>



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Termo de Fomento n.º SETADES/028/2022**  
Processo Administrativo n.º 2022-F9S3F

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES E O INSTITUTO DAS FILHAS DE MARIA IMACULADA – CENTRO SOCIAL MADRE BRIGIDA POSTORINO, TENDO POR OBJETO COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA A CONTINUIDADE DA OFERTA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS, DESENVOLVIDO PELA OSC, CUJO RECURSO TRATA-SE DE INVESTIMENTO EM MATERIAIS DE CUSTEIO DESTINADOS A MELHORIA DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS E SUAS FAMÍLIAS., NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SETADES**, inscrita no CNPJ sob nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória/ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada por sua Secretária de Estado, a Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO** portadora da CI nº [REDACTED] órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] e o **INSTITUTO DAS FILHAS DE MARIA IMACULADA – CENTRO SOCIAL MADRE BRIGIDA POSTORINO**, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 02.404.755/0001-87, com sede à Rua Ozório Cipriano, nº 190, CEP: 29.920-000, Bairro Centro – Rio Bananal/ES, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada(o) pelo(a) Sr. (a) **MARIA DA PENHA FORNAZIER**, portador da CI nº [REDACTED], órgão expedidor SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 2022-F9S3F e mediante as cláusulas e condições seguintes:



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Fomento, tem por objeto Cooperação técnica e financeira para a continuidade da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 06 A 15 anos, desenvolvido pela OSC, cujo recurso trata-se de investimento em materiais de custeio destinados a melhoria do atendimento aos usuários e suas famílias, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.

1.1.1 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;
- k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;
- l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;
- m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

### II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
- h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 35.668,98 (trinta e cinco mil e seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 20.47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 101 ED: 3.3.50.43 - R\$ 35.000,00

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Fomento, a título de contrapartida, recursos próprios no importe de R\$ 668,98 (seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

4.5 – As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4.6 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

### CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

6.1 – O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/05/23, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através do(a) gestor (a), para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**7.5 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.**

### CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

### CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Fomento terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS**

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Fomento ou que com ele tenham relação

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória/ES, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**MARIA DA PENHA FORNAZIER**

Presidente do Instituto das Filhas de Maria Imaculada – Centro Social Madre Brígida Postorino

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MARIA DA PENHA FORNAZIER**  
CIDADÃO  
assinado em 24/06/2022 15:07:33 -03:00

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SETADES - SETADES - GOVES  
assinado em 24/06/2022 16:11:48 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/06/2022 16:11:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LUZIENE APARECIDA GUZZO (ASSISTENTE GESTAO - DT - CCONV - SETADES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-4B2H3X>

**Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE INSPETOR PENITENCIÁRIO - EDITAL Nº 001/2021, PRORROGADO PELO EDITAL Nº 001/2022**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso XI, da PORTARIA Nº 528-S, de 2022, referente a Delegação de Competências publicada em 24/05/2022, e considerando o Edital nº001/2021 - Inspetor Penitenciário em Designação Temporária, prorrogado pelo Edital de Nº 001/2022, bem como o disposto na Lei Complementar nº. 809, de 25 de setembro de 2015, **COMUNICA** que estão disponíveis nos sites [www.sejus.es.gov.br](http://www.sejus.es.gov.br) e [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br), nota de **CONVOCAÇÃO e EXCLUSÃO**.

Vitória/ES, 24 de junho de 2022.

**ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA**  
Subsecretário para Assuntos Penais  
Protocolo 877364

**PORTARIA Nº 661-S, de 23 de Junho de 2022**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

**EXONERAR**, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **JONAS RODRIGUES DE PAULA JUNIOR**, NF. 3253538, do cargo, em comissão, de Subgerente de Arquivo, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

**MARCELLO PAIVA DE MELLO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA  
Protocolo 877383

**PORTARIA Nº 660-S, de 23 de Junho de 2022**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

**EXONERAR**, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **ENOCK BISPO CARNEIRO**, NF. 3043509, do cargo, em comissão, de Subgerente de Almoxarifado, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

**MARCELLO PAIVA DE MELLO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA  
Protocolo 877384

**Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -****Resumo do Termo de Fomento SETADES/028/2022**

**Processo nº.:** 2022-F9S3F  
**Registro SIGEFES:** 220240

**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Organização da Sociedade Civil:** Instituto Das Filhas De Maria Imaculada - Centro Social Madre Brigida Postorino.

**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para a continuidade da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, desenvolvido pela OSC, cujo recurso trata-se de investimento em materiais de custeio destinados a melhoria do atendimento aos usuários e suas famílias.

**Valor:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), de repasse da Administração Pública, proveniente das Emendas Parlamentares nº. 1089 e 1227, LOA 2022, e R\$668,98 (seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos) de recursos próprios da OSC.

**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/05/2023.

**Dotação Orçamentária:** 47.901.08.244. 0191.2239

**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43 **Fonte:** 101  
**Gestor Titular:** Servidora Marília de Fátima Gonçalves Lima - matrícula nº 197741.

**Gestor Suplente:** Servidora Aline Suelen Damásio Pereira - matrícula nº 3737080.

Vitória, 24 de junho de 2022.

**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 877372

**Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/028/2022**

**Processo nº.:** 2022-F9S3F

**Partes:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e o Instituto Das Filhas De Maria Imaculada - Centro Social Madre Brigida Postorino.

**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para a continuidade da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, desenvolvido pela OSC, cujo recurso trata-se de investimento em materiais de custeio destinados a melhoria do atendimento aos usuários e suas famílias.

**Valor:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), de repasse da Administração Pública, proveniente das Emendas Parlamentares nº. 1089 e 1227, LOA 2022, e R\$668,98 (seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos) de recursos próprios da OSC.

**Fundamento Legal:** Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

**Justificativa:** Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à lei Orçamentária Anual - LOA. Vitória, 24 de junho de 2022.

**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 877375



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/06/2022 10:59:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LUZIENE APARECIDA GUZZO (ASSISTENTE GESTAO - DT - CCONV - SETADES - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-V06XJS>